



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.531, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 341.327,75 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-1.009 – CONSTRUÇÕES A AMPLICAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0572)

Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 100.0158 - DADE 124/16 - Revitalização dos Monumentos

Valor do Crédito: 31.100,00

Aplicação: 100.0155 - DADE 121/16 - Sinalização

Valor do Crédito: 192.856,41

Aplicação: 100.0154 – DADE 120/16 – Revitalização da Praça da Bíblia

Valor do Crédito: 63.504,45

Aplicação: 100.0157 – DADE 123/16 – Parque Linear Jardim Mangará Etapa I

Valor do Crédito: 53.866,89

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	341.327,75
---	------------

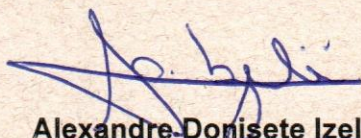
**Parágrafo único** – Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**

Secretário de Administração